



Sumário

Secretaria Municipal de Terras e Tributos	1
Câmara Municipal de Santana do Araguaia.....	2

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 05 de outubro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLA

Chefe do Departamento Fundiário

Portaria nº. 256/2026

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

RETIFICAÇÃO-EDITAL Nº. 036/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

EDITAL Nº 055/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 042/2026

INTERESSADO: ELIENE SILVA DA COSTA BARBOSA

CNPJ: XXX.920.931-XX

PROCESSO ADM: 023/2026

INTERESSADO: MARCIANO FONSECA MARKUS

CPF: 010.255.042-59

RG: 6569070 SSP/GO

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
TREZE CASAS	47	11

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
VILA MANDI	21	08-A

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Ur-

— Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 10 de junho de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 053/2025

Câmara Municipal de Santana do Araguaia

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 2026

DELIBERAÇÃO SOBRE A RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026-PJSDA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Santana do Araguaia – Estado do Pará.

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 1º de outubro de 2026, às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal.

QUÓRUM: 12 (doze) Vereadores presentes, com ausência registrada do Vereador Fábio Pastora

DELIBERAÇÃO: o Plenário aprovou, por unanimidade, com 12 (doze) votos favoráveis e nenhum voto contrário, o Requerimento subscrito pelos 12 (doze) Vereadores presentes, acolhendo a Recomendação nº 001/2026-PJSDA, expedida pelo Ministério Público do Estado do Pará. Em consequência, ficou sem efeito, para os fins da nova deliberação da Casa, a eleição da Mesa Diretora anteriormente realizada no ano de 2025 para o biênio 2027/2028, determinando-se a realização de novo pleito.

ELEIÇÃO: ato contínuo, observados os arts. 19 e 20 do Regimento Interno, procedeu-se à eleição individualizada por cargo para a Mesa Diretora do biênio 2027/2028. Encerrada a votação e realizada a apuração, cada candidatura recebeu 12 (doze) votos, sem votos contrários.

PRESIDENTE: **ELIVANY MARTINS SILVA** – 12 (doze) votos.

VICE-PRESIDENTE: **GIOVANE COSTA DE SOUSA** – 12 (doze) votos.

PRIMEIRO SECRETÁRIO: **CLÉBIO DA SILVA COSTA** – 12 (doze) votos.

SEGUNDA SECRETÁRIA: **TEREZINHA DE JESUS SOARES DE SOUSA** – 12 (doze) votos.

RESULTADO: a Presidência proclamou oficialmente eleita a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Araguaia para o biênio 2027/2028, com a composição acima indicada.

PROVIDÊNCIAS: determinou-se a publicidade do resultado e a comunicação aos órgãos competentes, inclusive ao Ministério Público do Estado do Pará, para ciência do cumprimento da Recomendação nº 001/2026-PJSDA.

O presente extrato reproduz os pontos essenciais da deliberação e do resultado consignados na Ata da Reunião Ordinária realizada em 1º de outubro de 2026.

Santana do Araguaia – PA, 1º de outubro de 2026.

ROSA MONICA BRITO FRANCO
Presidência da Sessão

ADRIANO DA SILVA FERNANDES
1 Secretário

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ